

OFÍCIO/ESPECIAL/CM/FB/2013
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Tarumã, 01 de Novembro de 2013.
21º ano de Emancipação Política
23º ano de Instalação.

Anizio Leme de Souza e Fernandes Baratela, vereadores desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei 115/2013 do poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA – VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CÂNCER EM TARUMÃ, COM SEDE EM TARUMÃ-SP”**, para ser apreciado em sessão extraordinária.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ANIZIO LEME DE SOUZA
Vereador –PP

FERNANDES BARATELA
Vereador - PSB

Ao Exmo. Sr.
Edécio Francisco Silvério
Presidente da Câmara
Tarumã-SP

**PROJETO DE LEI Nº 115/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
AUTORES: ANIZIO LEME DE SOUZA E FERNANDES BARATELA.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA – VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CÂNCER EM TARUMÃ, COM SEDE EM TARUMÃ-SP.

A Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2013, APROVOU e submeteu a Sanção e Promulgação do Sr. Prefeito Municipal a Seguinte Lei.

Jairo da Costa e Silva, Prefeito do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Tarumã/SP, a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA – VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CANCER EM TARUMA**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 26 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ nº 17.918.875/0001- 70, com sede na Rua dos Cravos nº 330, Centro, Tarumã/SP e Foro na cidade de Assis/SP.

Art. 2º - Cessara automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Altere a finalidade da qual foi instituída ou nega-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;

III – Utilize recursos públicos em desobediência as legislações pertinentes;

IV – Promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência civil;

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarumã responsável a adotar no que lhe couber as providencias necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
23º. Ano de Emancipação Política
21º. Ano de Instalação.

ANIZIO LEME DE SOUZA
Vereador –PP

FERNANDES BARATELA
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA:

NOBRES EDIS:

A Propositura em questão trata exclusivamente da Declaração de entidade de Utilidade Pública Municipal à entidade supra citada no projeto em epígrafe **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA – VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CANCER EM TARUMA**, entidade que foi criada em 26 de Fevereiro de 2013, com inscrição municipal de nº 2465, e tem por principal finalidade promover o bem estar dos pacientes e seus familiares, prestando assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física e psicológica.

A entidade vem buscando apoio e doações de toda a sociedade para poder atender melhor aos que necessitam de amparo.

Assim este projeto em questão busca estabelecer parceria com o Poder Público Municipal e a Entidade para que possa estar apto a receber subvenções que apoiarão nas ações desenvolvidas pela entidade.

Isto posto, esperamos que essa proposta seja bem acolhida pelos nobres Vereadores e que após sua tramitação, seja finalmente deliberada e aprovada na devida forma regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
23º. Ano de Emancipação Política
21º. Ano de Instalação.

ANIZIO LEME DE SOUZA
Vereador –PP

FERNANDES BARATELA
Vereador - PSB